

Ofício n. 497/DIRB/AGEPREV

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2017.

Senhor Superintendente,

Vimos, por meio deste, informar que a Procuradoria Geral do Estado, por meio de seu titular, se manifestou à esta Agência reconhecendo o caráter indenizatório da verba 78 (Assistência Médico-Social) e que, conseqüentemente, a AGEPREV não pode efetuar seu pagamento, ficando a cargo do órgão de origem esta responsabilidade.

Nesse sentido, a Procuradoria Geral se comprometeu, através do Ofício n. 426/COPGE/GAB/PGE, a realizar o destaque orçamentário em favor da AGEPREV, a fim de custear a referida verba. Ainda sob esta ótica, informamos que a PGE já efetuou o referido pagamento, através de nota de crédito, dos valores devidos desde outubro de 2016.

Por conseguinte, vimos, em alteração ao Ofício n. 162, de 17 de março de 2017, informar que a verba 78, denominada ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL, criada pelo artigo n. 71A da Lei Complementar n. 95/2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 175/2013, deverá continuar na folha de inativos.

Outrossim, solicitamos que a verba 78 seja incluída para Sandra Caligaris Baís (pront. 23791023) e José Luiz de Aquino Amorim (pront. 16235022) na folha em execução.

A Diretoria Financeira desta agência ficará responsável pelo envio de relatório mensal dos valores a serem pagos pela PGE e pelo controle e conferência do cumprimento do acordo firmado entre as partes.

Caso seja verificado descumprimento, esta Agência informará à Superintendencia de Folha de Pagamentos qual procedimento deverá ser adotado em relação à verba supramencionada.

Atenciosamente,


NATÁLIA KOSHIIKENE DAMASCENO RAMIRES
Diretora de Benefícios

Ao Senhor
Paulo Lopes
Superintendente de Gestão da Folha de Pagamento
Campo Grande - MS

Elaborado por: ndamasceno

AV. MATO GROSSO, 5778, Carandá Bosque, Bloco VI - CEP 79031001 - Campo Grande/MS - CNPJ - 103062920001-49 - Telefone: (67)3323-7374

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site www.edoc.ms.gov.br, e informe o código OF004C26C

Protocolo: 551550654/17
Data: 10/07/17



PROCESSO Nº 55/502622/17
DATA 26/06/17 IL 02
Assinado digitalmente

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ofício n. 426/COPGE/GAB/PGE

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2017.

Senhor Diretor-Presidente,

Tendo tomado conhecimento da ausência de pagamento da verba 078 - Assistência médico-social, instituída pela Lei Complementar nº 175/2016, que acrescentou o art. 71-A à Lei Orgânica da PGE - LC 95/2001, solicito o obséquio de determinar a inclusão da referida verba para os Procuradores do Estado que estão na folha de inativos.

Informo, por oportuno, o compromisso deste Órgão de realizar o destaque orçamentário (nota de crédito e financeiro) correspondente para tal finalidade, abrangendo o retroativo e levando em conta a nota de crédito - NC anteriormente concedida, referente a outubro/2016.

Por fim, solicito relação discriminada dos beneficiários e valores da verba acima mencionada, distinguindo proventos e pensões, e incluindo os Procuradores do Estado Sandra Caligaris Baís - Matrícula 23791023 e José Luiz de Aquino Amorim - Matrícula 16235022, aposentados no mês de março deste ano.

Atenciosamente,

ADALBERTO NEVES MIRANDA
Procurador-Geral do Estado
Assinado Digitalmente

Ao Senhor
JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente da Agência de Providência Social de MS
Av Mato Grosso, 5.778 - Bloco 6
79031-001 - Campo Grande-MS

Elaborado por: dr. antonio